



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei Legislativa nº 01/2008

*"Estabelece os subsídios do Prefeito,
Vice-Prefeito e Secretários Municipais
para o quadriênio 2009/2012".*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 29, V, da Constituição Federal, após aprovação pelo plenário, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São Sebastião da Vargem Alegre - MG, para o mandato vindouro, 2009/2012, ficam fixados nos seguintes valores:

- I - Prefeito Municipal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- II - Vice-Prefeito Municipal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- III - Secretários Municipais: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Os subsídios estabelecidos no artigo anterior serão reajustados anualmente, no mês de janeiro, com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE), ou por outro índice oficial que, porventura, o substituir.

Art. 3º - Os subsídios fixados nesta Lei poderão sofrer decréscimos, na hipótese de ultrapassarem os limites legais.

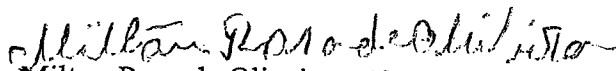
Art. 4º - Os recursos para suprir as despesas desta Lei serão consignados nos respectivos orçamentos anuais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, inclusive a Resolução Legislativa de nº 03/2008, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2009.

Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, 22 de agosto de 2008.


José Geraldo Bicalho - Presidente

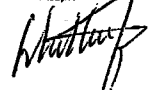

Wilson Briguente - Vice-Presidente


Milton Rosa de Oliveira - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
S. S. V. ALEGRE

12 AGO 2008

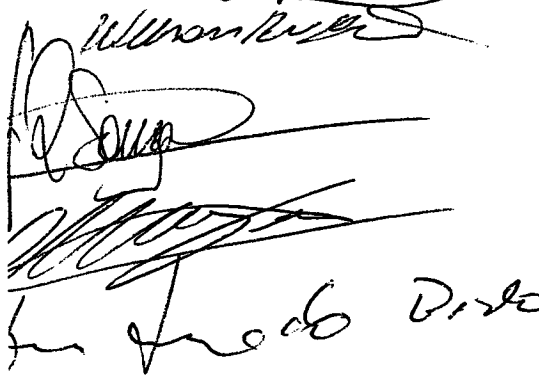
PROTOCOLO
Nº 1136/2008



Aprovado:

Carta L. Fine B.ullo
Francisco Barker do
Dellena Junior Nobro




F. Fredo Disto

jeitudo:

estencão: